



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250923054229**, intitulada **LEI N° 1049/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 29/08/2025 17:01 | **Autorização:** 29/08/2025 17:01 | **Circulação:** 24/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00182, 24/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) à Lei Orçamentária Anual de 2025, destinado ao reforço de despesas não consignadas no orçamento, abrangendo as seguintes unidades e finalidades: Gabinete do Prefeito (R\$ 400.000,00), Secretaria de Administração e Finanças (R\$ 300.000,00), Secretaria de Agricultura e Agropecuária (R\$ 1.000.000,00), Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano, Diversidade e Inclusão (R\$ 900.000,00), Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos (R\$ 2.800.000,00), Secretaria de Saúde (R\$ 3.200.000,00) e amortização da dívida (R\$ 1.500.000,00). Os recursos para a execução do crédito decorrem da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$ 10.100.000,00, provenientes das seguintes unidades: Secretaria de Administração e Finanças (R\$ 499.500,00), Secretaria de Agricultura e Agropecuária (R\$ 121.400,00), Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos (R\$ 2.479.100,00) e Secretaria de Educação (R\$ 7.000.000,00). A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de agosto de 2025, e autoriza ainda as alterações necessárias no Plano Plurianual (Lei nº 1.019/2024) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 989/2024) para o exercício de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250923054229&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 22:00